

PORTARIA Nº 0018/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Pneu Mais Importado e Exportado LTDA	01/2019 4º Termo Aditivo	Prestação de serviços de manutenção preventiva e correva de veículos po ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, caster, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos oficiais à diesel das marcas FIAT/Ducato, pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192.	05/01/2023 a 04/01/2024	Rildo Brito Paixão	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste

de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

